



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

**Lei nº 1.185/2018, de 05 de dezembro de 2018**

**“Autoriza o Município de Divisa Nova a repassar o complemento de rateio ao Consócio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais.**

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu, Elias Tassoti, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial numa importância supra de R\$ 8.000,00 (oito mil reais.), destinado ao complemento do repasse de rateio ao CISLAGOS - Consócio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais, destinados a atender despesas junto a seguinte rubrica, com a Fonte 102.00:

02	Executivo;
07	Secretaria Municipal de Saúde;
01	Serviços de Saúde Médica e Odontológica;
10	Saúde;
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
8585	Atenção a Saúde da População;
0.022	Repasse de complemento de rateio ao CISLAGOS, conforme abertura de Crédito Especial;
3373.70.00	Rateio pela Participação em Consócio Público;

Fonte: 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos à Saúde.

Parágrafo Único - Para fazer face as suplementações acima, poderá o Poder Executivo utilizar-se do excesso de arrecadação, anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento e superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2017.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 05 de dezembro de 2018.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

  
Elias Tassoti  
Prefeito Municipal

